CAU/DF Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE SUPLENTE DO CAU/DF PARA COMPOSIÇÃO DO CÂMARA DE ECONOMIA CRIATIVA - CEC DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0569/2024

Aprova a indicação de representantes titular e suplente para a Câmara de Economia Criativa – CEC - da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 29 de janeiro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de indicação de representantes, titular e suplente, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) para composição da Câmara de Economia Criativa – CEC - da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a indicação da conselheira Cláudia de Avelar Rodrigues, como representante titular, e do conselheiro Rick Hudson Castro Silva, como representante suplente, para composição do CEC-Fecomércio;

Com 12 votos favoráveis dos conselheiros: Renata Seabra Resende Castro Corrêa, Larissa de Aguiar Cayres, Éder Fábio Faria Ribeiro, Luís Fernando Zeferino, Pedro Roberto da Silva Neto, Talita Alves Morais e Rabelo, Antônio Menezes Júnior, João Luiz Valim Batelli, Cláudia Naves David Amorim, Edson Santos da Silva, Cláudio Oliveira da Silva e Ludmila de Araújo Correia; 0 Voto Contrário; 0 Abstenção; e 0 Ausência.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024.

Ricardo Reis Meira

Presidente do CAU/DF

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 05/02/2024, às 18:25, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0F84B3EF** e informando o identificador **0157032**.